



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

LEI Nº 984, DE 06 DE JULHO DE 2004

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, Criar Rubrica e Suplementar Verba na Lei nº 922, de 16 de dezembro de 2003, com as seguintes classificações orçamentárias:

I- Cria Rubrica

0604.18.541.0063.2097-449052000000- Equip. mat. Perm. R\$ 30.000,00

II – Abre Crédito e Cria Rubrica

06- Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

0601- Administração Geral da Secretaria

0601.20- Agricultura

0601.20.606- Extensão Rural

0601.20.606.0072- Mecanização Agrícola

0601.20.606.0072.1029- Programa PRODESA

0601.20.606.0072-449052000000- Equip. mat. Perm- R\$ 100.000,00

Art.2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos:

I – a redução da seguinte classificação orçamentária:

0604.18.541.0063.2097-339030000000- Mat. Consumo-	R\$ 8.000,00
0604.18.541.0063.2097-339036010000- Autônomos	R\$ 2.000,00
0604.18.541.0063.2097-339039010000- Serv. Conservação	<u>R\$ 20.000,00</u>
	R\$ 30.000,00

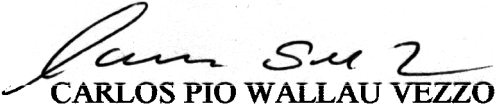


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

II – o recurso proveniente de contrato de repasse nº 0166595-82/2004/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Manoel Viana, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2004.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 161-2004

Registre-se e Publique-se
Em 06 de julho de 2004


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo e Planejamento




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar a peça orçamentária para o exercício de 2004 com a criação e suplementação de rubrica para suprir dotação orçamentária que servirá para aquisição de uma retroescavadeira, objeto do Programa PRO-DESA oriundo de Emenda Parlamentar. A aquisição da mesma será para auxílio no setor agropecuário para pequenos produtores, pavimentação de rodovias, manutenção de estradas de acesso a pequenas propriedades, incluindo a abertura de valos para distribuição de água, limpeza de açudes, tanques para piscicultura, além de desenvolver atividades junto ao aterro sanitário como forma de recuperação e proteção ao meio ambiente. Na certeza do pleno acolhimento deste, solicitamos a esta Casa Legislativa a aprovação do referido Projeto de Lei em **regime de urgência**.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 161-2004

